CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº. 1044 **DE** 21 **DE** JULHO **DE 2008.**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 170.973,00 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º -Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 170.973,00(Cento e Setenta Mil Novecentos e Setenta e Três Reais), para atender a convênio junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Art. 2º -Os recursos para atender o Art. 1º, conforme o ANEXO I, serão provenientes do CONVÊNIO, mencionado no Art. 1º.

Art. 3º -Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 21 de Julho de 2008

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 18 / 07 / 2008
Em turno único

Junio Selem Pinto
PRESIDENTE

Publicado no Jornal
O DEBATE
Em, 22 / 07 / 2008
Edição 6588
Ass.:
Rosemery de Souza
Diretor de Departamento
de Apoio Adm. ao Gabinete
Matr.: 207

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL 33.01-12.361.0052.1.077	599	4490.52	170.973,00
TOTAL:	-	-	**170.973,00**

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em 18/07/2008
Em Turno único

Junio Selem Pinto
PRESIDENTE